

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**
PORTARIA Nº 110/2026/SEMIAS-DPSE

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração de proposta de regulamentação dos fluxos de atendimento do PAEFI e SAPDIF, no âmbito da Proteção Social Especial do Município de Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMIAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 7000605-24.2026.8.22.0001, no âmbito da Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho/RO, que determinou a constituição de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação do serviço de assistência e do plantão social;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e padronização dos fluxos de atendimento no âmbito da Proteção Social Especial, especialmente dos serviços PAEFI e SAPDIF;

CONSIDERANDO a atuação integrada entre os órgãos do Sistema de Justiça e a política de assistência social para o aprimoramento das medidas de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir o **Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT)**, com a finalidade de elaborar proposta de **deregulamentação dos fluxos de atendimento do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e do SAPDIF**, bem como diretrizes para organização do plantão social e atuação da Proteção Social Especial no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da SEMIAS:

- Tércia Marília Martins Brasil – Coordenadora
- Poliana Siqueira Miranda - Membro
- Flaviana Tertuliana de Barros Godoi - Membro
- Simone Alessandra Campos Davies - Membro

II – Representante do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO):

- Carlos Henrique Gomes Sousa - Membro

III – Representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO):

- Márcia Lima Araújo Benarrosh - Membro
- Sayonara de Oliveira Souza - Membro

IV – Representante da Procuradoria-Geral do Município (PGM):

- Alexandre Bispo Ferreira - Membro

Art. 3º

Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar levantamento técnico e normativo acerca do funcionamento atual dos serviços PAEFI e SAPDIF, no prazo de até 15 (quinze) dias;

II – Elaborar proposta de regulamentação contemplando:

- fluxos de atendimento interinstitucionais;
- critérios de classificação de casos (baixa e alta complexidade);
- definição de responsabilidades entre os órgãos envolvidos;
- diretrizes de acompanhamento técnico;
- organização do plantão social;

III – Propor mecanismos de articulação entre a rede socioassistencial e o Sistema de Justiça;

IV – Apresentar relatório final no prazo máximo de 02 (dois) meses, contado da sua instituição.

Art. 4º

O Grupo de Trabalho poderá:

- requisitar informações técnicas às unidades da SEMIAS;
- convidar outros órgãos e profissionais para colaborar com os trabalhos;
- realizar reuniões técnicas interinstitucionais.

Art. 5º

A participação dos membros externos ocorrerá em caráter de cooperação institucional, sem geração de vínculo ou ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3E693430

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2026. Edição 4218

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>